



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2024 – COLÍDER/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 – COLÍDER/MT

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** do outro lado o, a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, estabelecida na Rua Francisco Tramontano, nº 101– Bairro Real Parque - CEP 05686-010 – São Paulo-MT, e-mail montenegro_business@hotmail.com neste ato representada pelo senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 043.708.761-17 e do RG 2349000-4 SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vieira, nº 508, Bairro Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, conforme a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 146/2024 – oriunda do Pregão Presencial 005/2024 da Prefeitura Municipal de Colíder-MT e do Pregão Eletrônico nº 088/2024 do Município de Guiratinga-MT, o qual foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3483 – Páginas 109 ao 112 do dia 14-11-2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

Item	Nome	Unid	Quant.	Vlr. Unitário	Total
1	BOIADA – CONTRATAÇÃO DE BOIADA PARA COMPETIÇÃO, TOTAL 24 (VINTE E QUATRO) TOUROS.	DIÁRIA	1	R\$ 10.333,00	R\$ 10.333,00
2	COMENTARISTA DE RODEIO – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMENTARISTA PARA AS MONTARIAS DO RODEIO.	DIÁRIA	1	R\$ 1.383,00	R\$ 1.383,00
3	HUMORISTA – CONTRATAÇÃO DE HUMORISTAS DE ARENA DE RODEIO.	DIÁRIA	1	R\$ 566,50	R\$ 566,50
4	JUIZ DE ARENA – CONTRATAÇÃO DE JUIZES DE ARENA COM EXPERIENCIA.	DIÁRIA	1	R\$ 816,50	R\$ 816,50
5	JUIZ DE BRETE – CONTRATAÇÃO DE JUIZES DE BRETE COM EXPERIENCIA.	DIARIA	1	R\$ 766,50	R\$766,50
6	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO DE 1.500 M².	DIÁRIA	1	R\$ 12.320,00	R\$ 12.320,00
7	LOCAÇÃO DE BRETES AMERICANOS SENDO 08 (OITO) UNIDADES, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM).	DIÁRIA	1	R\$ 8.266,50	R\$ 8.266,50
8	LOCAÇÃO DE CURRAL MEDINDO 400 M² COM PAINÉIS DE 3M X 2M, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM).	DIÁRIA	1	R\$ 14.333,00	R\$ 14.333,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DO TIPO GERADOR DE ENERGIA – 02 GERADORES DE 160 KVA, OPERADOR COM 12 HORAS POR DIA. DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM RÉGUAS DE AC ESTABILIZADOS EM 117 V E 220 V; SISTEMA DE ATERRAMENTO.	DIARIA	1	R\$ 10.233,00	R\$ 10.233,00
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DIGITAL MA2, COM 06 SAÍDAS DMX512; 36 CANHÕES PAR LED 3W RGB; 08 CANHÕES COB LED; 12 WASH MOVING LED; 20 MOVING BEAM 7R; 16 MOOVING BEAM 10R; 04MINI BRUTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DIGITAL PADRÃO DMX 512 COM CIRCULADOR, 36 CANAIS DE DIMMER COM SISTEMA DIGITAL DMX512, 36 CANAIS DE SAÍDAS DE ENERGIA 1KW COM DISJUNTOR; 01 RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 01 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE	DIARIA	1	R\$ 24.126,50	R\$ 24.126,50

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLAUSULA QUARTA - DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados neste Contrato, encontram-se indicados no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 088/2024.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os itens deverão ser fornecidos no município de Guiratinga ou local pré-determinado, de acordo com a emissão da ordem de fornecimento/serviço e com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dias úteis, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Obras no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **CONTRATANTE**;

5.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Fornecer os equipamentos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.12. A **CONTRATADA** deve apresentar capacidade operacional suficiente para atender a demanda objeto deste contrato;

5.13. Os funcionários da **CONTRATADA** deverá ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho válido, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** em gerenciar e regularizar esses documentos.

5.14. É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer equipamentos de proteção individual – EPI's aos seus funcionários, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

5.14. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como a apresentação de mão de obra qualificada.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a **CONTRATADA** para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço do objeto;
6.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;
6.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
6.4. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 154.842,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
7.2. O pagamento será efetuado a favor da **CONTRATADA** até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante o fornecimento dos equipamentos e da nota fiscal devidamente recebida e assinada pelo fiscal de contrato, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, inclusive documental (baixa da CNO por exemplo); reservando-se à Contratante a possibilidade de reter um percentual do pagamento final, enquanto houver pendência.
7.5. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 8.1.** O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e neste Contrato;
b) quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;
8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **CONTRATANTE** será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Contrato.
8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

última publicação.

8.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **CONTRATANTE**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso o **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que da **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. No caso da contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Centro de Custo : 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha Dotação : 490

Funcional : 13.392.0042.1.132-339039

Fonte : 1500

Valor : R\$ 102.842,50

Centro de Custo : 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha Dotação : 846

Funcional : 13.392.0042.1.132-339039

Fonte : 1500

Valor : R\$ 52.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **RELMES SOUZA DA SILVA**, nomeado através da portaria nº 238/2023, de 19-12-2023, especialmente designado para este fim.

11.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

11.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

11.4. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

11.5. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

11.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

11.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Contrato.

II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 14 de novembro de 2024

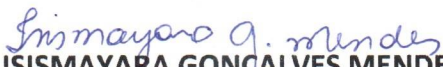

WALDECIR BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES
LTDA:29956581000111

Assinado de forma digital por
MONTENEGRO BUSINESS
PARTICIPACOES
LTDA:29956581000111
Dados: 2024.11.14 12:10:36 -03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de Contrato:


RÊLMES SOUZA DA SILVA
CPF: 830.734.421-20



		Guiratinga	DOMINGUES DE SOUZA 02853364100	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA HAYANE E VINÍCIUS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, NO DIA 14/11/2024, NO EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM GUIRATINGA/MT	(CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).	60 dias (sessenta)
184/2024	13/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	GG PRODUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GG NA VOZ (GUSTTAVO E GUILHERME), DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00HRS (DUAS) HORAS, NO DIA 15/11/2024 (SEXTA-FEIRA) NO EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA EM GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS).	60 dias (sessenta)
185/2024	13/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DJ VOVÔ JAMES, COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 1:00H (UMA) HORA, NO DIA 15/11/2024 (SEXTA-FEIRA) NO EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA EM GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	60 dias (sessenta)
186/2024	14/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	R\$ 154.842,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	início em 14-11-2024 e término em 13-01-2025
187/2024	14/11/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ITENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	R\$ 1R\$21.861,22 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)	60 dias (sessenta)

Guiratinga-MT, 22 de novembro de 2024.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	08/11/2024	071/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LUZIA DE SOUZA SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/11/2024 até 08/05/2025	valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
1º T. Aditivo	01/11/2024	052/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03-11-2024 até 02-02-2025	Pelos serviços prestados a Contratante pagará aos Pianistas os valores estipulados no